



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI N° 2089/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2012.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 786/1999 em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imóvel denominado Lote 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, loteamento Gleba Sorriso, com área de 1.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

*Frente: Rua Eurico Dutra, medindo 25,00m;
Fundos: 10,00 metros para o Lote 4/A-1 e 15,00 metros para o Lote 1/A, medindo 25,00m;
Lado Direito: Lote 4/A-2, medindo 40,00m;
Lado Esquerdo: Lote 06 medindo 40,00m.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2012

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 786/1999 em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imóvel denominado Lote 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, loteamento Gleba Sorriso, com área de 1.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Eurico Dutra, medindo 25,00m;

Fundos: 10,00 metros para o Lote 4/A-1 e 15,00 metros para o Lote 1/A, medindo 25,00m;

Lado Direito: Lote 4/A-2, medindo 40,00m;

Lado Esquerdo: Lote 06 medindo 40,00m.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2012.

Marisa Netto
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal





Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

CJR

PROJETO DE LEI Nº. 002/2012

DATA: 23 JAN. 2012

DATA: 06 FEV. 2012

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única 06.02.12/10	(-) Fav. (-) Contra (-) abst

Secretário(a)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:


Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 786/1999 em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imóvel denominado Lote 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, loteamento Gleba Sorriso, com área de 1.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

*Frente: Rua Eurico Dutra, medindo 25,00m;
Fundos: 10,00 metros para o Lote 4/A-1 e 15,00 metros para o Lote 1/A, medindo 25,00m;
Lado Direito: Lote 4/A-2, medindo 40,00m;
Lado Esquerdo: Lote 06 medindo 40,00m."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

1970

1970

1970

1970

1970



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

MENSAGEM Nº. 002/2012.

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em uma única página, que versa sobre a alteração da Lei Municipal nº. 786/1999, cuja Ementa: **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1. A presente matéria tem a finalidade de alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº. 786/1999, ratificando a denominação e limites do imóvel doado à Agência Fazendária de Sorriso.

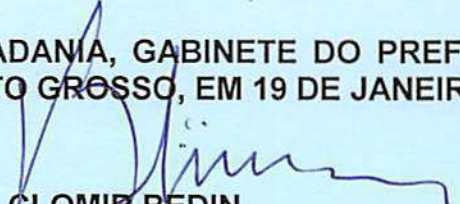
2. Esta previsto no artigo 1º da lei municipal epigrafada que o imóvel doado para a Agência Fazendária seria o denominado como Lote nº. 4/A-4 da quadra 02, porém o que se verifica é que na quadra comunitária os imóveis ficaram distribuídos como Lote nº. 04-A1, 04-A2 e 04-A3.

3. Conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor e Mapa do local anexo, podemos verificar que a denominação correta para o imóvel doado, objeto da presente lei é Lote 4/A-3, Equipamento Comunitário A2, sendo o possuidor da matrícula nº. 26.850 junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, da mesma forma, os limites e confrontações do imóvel se faz necessário atualizar no Instrumento Legal ficando conforme o memorial descritivo existente da área.

4. Diante da situação, considerando que a atual administração municipal prima pela legalidade e desburocratização dos procedimentos administrativos, pensando em de todas as esferas, solicitamos a apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, meio que possibilitará a beneficiada a escrituração do bem imóvel.

5. Sem mais, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores, e aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JANEIRO DE 2012.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

MATRÍCULA

26.850

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra

OFICIAL

SORRISO, 30 DE novembro DE 2006

Lote urbano sob n.º 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitario A2, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Eurico Dutra, medindo 25,00 metros; fundos medindo 25,00 metros, sendo 10,00 metros para o lote n.º 4/A-1 e 15,00 metros para o lote 1/A; lado direito para o lote n.º 4/A-2, medindo 40,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 06, medindo 40,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Tancredo Neves n.º 2.126, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-42. Matricula anterior: 23828 fl. 01 L.º 02 de 07/12/2004 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 24 de agosto de 2011.

Haroldo Canavarros Serra
 Haroldo Canavarros Serra
 Oficial



AVENIDA

1690
1686
24

2395

25

2475

26

2435

1A

145

175
1867
159

2

191

211

DUTRA

188

LOTE 27U
ESCOLA
13 DE MAIO

189

FLORESTA

156

24

2585

505

ARIA
IAL

EURICO

2490

T.R.T

4/A-2

2510

RUA

92

72

EXATORIA
4/A-3

CRECHE
LOTE 4/A-1

93

ALTA

INDEA
2
110

52

CORREIO
06

32

CÂMARA MUNICIPAL

12

7A

2675

PREVISÓ
1/B

53

PROMOTÓRIA
0223

RUA

70 3

50 4

30 5

10 6

QUADRA K
LOTE 01

81

ÁGUAS DE
SORRISO

2735

2675

2637

2657

2677

269



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00003869B861BD

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER N°.

DATA: 24/01/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 002/2012.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da CJR,

Dispõe o presente Projeto de Lei acerca da alteração que se pretende realizar no artigo 1º. da Lei Municipal n° 786 de 24 de novembro de 1999, referente à correção da definição de imóvel doado à Agência Fazendária em Sorriso.

É o resumo.

Conforme previsão insculpida no artigo 8º. da Lei Orgânica do Município de Sorriso (LOM), especialmente o contido nos seus incisos VIII e XXII, é da competência municipal, respeitando no que couber a legislação federal, promover o ordenamento territorial e estabelecer normas de edificação, de loteamento, de aruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território.

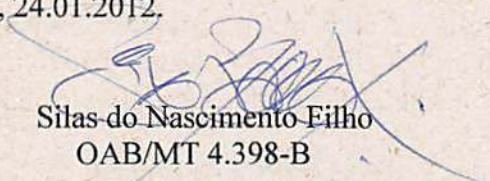
Assim, considerando que quem pode o mais, pode o menos, notadamente no que se refere à correção de equívoco praticado quando da feitura de lei anterior, o presente Projeto de Lei visa apenas adequar, de modo formal, situação já consolidada.

Ademais, a iniciativa da presente lei atende ao critério de competência especificada no artigo 29 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Destarte, preenchidos os requisitos legais e regimentais, o parecer é favorável à tramitação em Plenário, cabendo aos Senhores Vereadores decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso, 24.01.2012.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-B





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000386A2CE496A

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 002/2012

DATA: 06/02/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2012.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARCELO LINCOLN.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

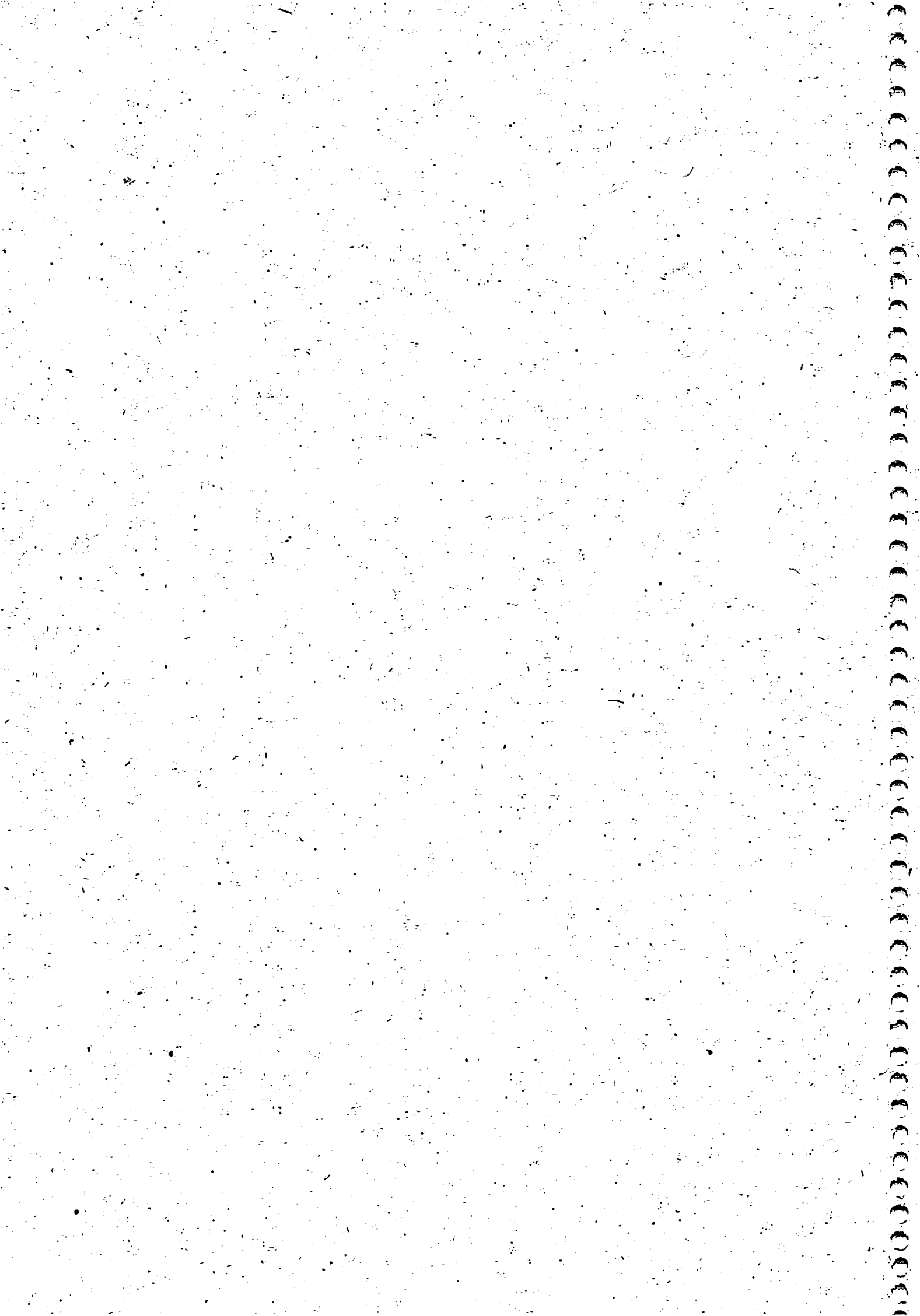
Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente, vereadora Jane Delalibera e o Membro, vereador Luis Fabio Marchioro.


JANE DELALIBERA
PRESIDENTE


MARCELO LINCOLN
RELATOR


LUIS FABIO MARCHIORO
MEMBRO





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 008/2012

MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 001/2012, 002/2012, 003/2012, 004/2012, 007/2012, 008/2012 e o Projeto de Resolução nº 001/2012.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
Presidente
Vereadora PSD

[Signature]
POLESELLO
Vice Presidente
Vereador PTB

[Signature]
LEOCIR FACCIÓ
1ª Secretário
Vereador PDT

[Signature]
MARCELO LINCOLN
2º Secretário
Vereador PR

[Signature]